



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

Introdução de um novo artigo 14.º-A

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um novo artigo 14.º-A à Proposta de Lei n.º 226/X, com a seguinte redacção:

“Artigo 14.º-A

Contrato de Formação-Emprego

1. O Governo fica autorizado à transferência de verbas da rubrica funcional «Formação profissional» para a rubrica funcional «Administração» inscritas no Mapa XI «Despesas da segurança social por classificação funcional», para fazer face ao acréscimo de encargos decorrentes da criação do Programa de Contrato de Formação-Emprego, nos termos dos números seguintes.
2. O Programa de Contrato de Formação-Emprego abrange jovens com défices de adaptação escolar e de qualificação profissional, desempregados de longa duração e desempregados sem protecção na eventualidade de desemprego ou que tenham ultrapassado os prazos de garantia.
3. O Programa de Contrato de Formação-Emprego associa o Estado e entidades privadas no desenvolvimento de programas de formação específicos e direccionados para a criação de qualificações, assegurando durante o mínimo de três anos um contrato de trabalho correspondente à qualificação obtida.
4. O Governo regulamenta as normas de acesso ao Programa nos próximos três meses.”

As deputadas e os deputados,